



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SÃO PAULO**  
**CÂMPUS BRAGANÇA PAULISTA**

**PORTARIA N.º 45/2022 - DRG/BRA/IFSP, DE 6 DE ABRIL DE 2022**

O DIRETOR-GERAL DO CÂMPUS BRAGANÇA PAULISTA DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SÃO PAULO, designado pela portaria de nº 2.365, de 8 de abril de 2021, no uso de suas atribuições regulamentares, com base na Portaria nº 3.903, de 04 de novembro de 2015, considerando a Portaria nº 2582, de 17 de julho de 2020, e a solicitação da Coordenadora do referido curso, por e-mail, em 31 de março de 2022, RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR s servidores a seguir relacionados para, sob a presidência da primeira, compor a Comissão para Elaboração e Implementação de Projeto Pedagógico de Curso (CEIC) do Técnico em Mecatrônica no Câmpus Bragança Paulista:

- Cintia Macedo de Lima - Docente vinculado à formação profissional
- Cristiano Santana Cunha de Oliveira - Docente vinculado à formação profissional
- Luis Vanderlei Torres - Docente vinculado à formação profissional
- Luiz Fernando Tibaldi Kurahassi - Vitor Garcia - Docente vinculado à formação profissional
- Sérgio Ricardo Pacheco - Docente vinculado à formação profissional
- Tulio César Rodrigues - Docente vinculado à formação profissional
- Vitor Garcia - Docente vinculado à formação profissional
- Maria Isabel D'Andrade de Souza Moniz - Docente vinculado à formação geral
- Maurício da Costa Carrera - Docente vinculado à formação geral
- Karla Cristiny Moraes da Silva - Pedagoga
- Victor Oscar Martins Claro - Representante da Coordenadoria de Extensão
- Alexandre Fonseca Jorge - Representante da Coordenadoria de Pesquisa
- Luciano Guimarães Mendes - Suplente - Docente vinculado à formação profissional

Art. 2º As atribuições desta comissão são as descritas na Portaria nº 2582, de 17 de julho de 2020.

Art. 3º A escolha do representante da comunidade externa na composição da CEIC deverá ser formalizada por meio de convite, com ampla divulgação no município. A escolha dos dois membros do segmento discente deve ser amplamente divulgada aos estudantes do curso.

Art. 4º Anualmente, deverá ser elaborado relatório consubstanciado dos trabalhos desenvolvidos para apresentação ao Concam, e também em outras instâncias se solicitado.

Art. 5º A presidente poderá dedicar até 2 horas semanais e os demais servidores desta Comissão poderão dedicar até 1 hora semanal para essas atividades, caracterizadas como "Atividades de Apoio ao Ensino e Representação Institucional".

Art. 6º Revogam-se as Portarias nº BRA.0040/2020, de 3 de março de 2020; BRA.0121/2021, de 24 de setembro de 2021; BRA.0005/2022, de 31 de janeiro de 2022, e BRA.0008/2022, de 4 de fevereiro de 2022.

Art. 7º - Esta portaria entra em vigor na data de publicação e têm vigência até 06 de abril de 2024.

De ciência.

Publique-se.

Documento assinado eletronicamente.

**JOÃO ROBERTO MORO**  
Diretor-Geral  
IFSP - Câmpus Bragança Paulista

publicado no sítio institucional em 07/04/2022

Documento assinado eletronicamente por:

- **Joao Roberto Moro, DIRETOR GERAL - CD2 - DRG/BRA**, em 06/04/2022 20:28:14.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 06/04/2022. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifsp.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 325127

Código de Autenticação: 27ecb334e4

